

LEI MUNICIPAL N° 494, DE 27 DE ABRIL DE 1.988.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar termo de aditamento de preço ao convênio com a Secretaria da Promoção Social conforme dispõe a Lei Municipal 486/87.

Artigo 2º - Fica retificado o artigo 2º da Lei Municipal 486/87, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo a: O custo total do veículo é da ordem de Cz\$ 1.066.953,54, ficando o Executivo Municipal autorizado a receber essa importância por doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Promoção Social.

Parágrafo b: Fica ratificada as demais cláusulas e artigos do convênio em tela, bem como da lei 486/87.”

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, – 23º Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal